

Título: Política de direitos e deveres dos pacientes e familiares**1. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes institucionais para garantir o respeito, a promoção e o cumprimento dos direitos e deveres dos pacientes, conforme a Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026, assegurando uma assistência segura, ética, humanizada e de qualidade.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os pacientes atendidos pela instituição, seus acompanhantes, representantes legais, bem como a todos os profissionais de saúde e colaboradores envolvidos na assistência.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. DIRETRIZES**4.1 Princípios norteadores**

- Respeito à dignidade humana;
- Autonomia do paciente;
- Segurança do paciente;
- Equidade no atendimento;
- Confidencialidade das informações;
- Humanização da assistência.

4.2 Direitos do paciente**Autonomia e participação:**

Participar ativamente das decisões sobre seu tratamento;

Indicar representante para decisões em saúde;

Elaborar e ter respeitadas suas diretivas antecipadas de vontade;

Solicitar segunda opinião médica.

Informação e consentimento:

Receber informações claras, acessíveis e completas sobre diagnóstico, tratamento, riscos e benefícios;

Consentir ou recusar procedimentos, de forma livre e esclarecida;

Retirar consentimento a qualquer momento.

Segurança e qualidade:

Receber cuidados seguros, em ambiente adequado e com profissionais capacitados;

Questionar procedimentos, higienização e identificação dos profissionais;

Ter acesso a insumos e medicamentos seguros.

Acompanhamento e apoio:

Ter direito a acompanhante, salvo exceções clínicas justificadas;

Receber cuidados paliativos quando indicados;

Ter apoio familiar durante o tratamento.

Igualdade e respeito:

Não sofrer discriminação de qualquer natureza;

Ser chamado pelo nome de preferência;

Ter respeitadas suas crenças, valores e cultura.

Privacidade e confidencialidade:

Ter sua privacidade preservada durante atendimento;

Manter sigilo sobre informações de saúde;

Autorizar ou não o compartilhamento de informações.

Acesso à informação e documentação:

Acessar seu prontuário e obter cópias;

Solicitar correções de informações;

Receber orientações no momento da alta.

4.3 Deveres do paciente

São responsabilidades do paciente ou de seu representante:

Informações:

Fornecer informações completas e verdadeiras sobre sua saúde;

Informar uso de medicamentos, histórico clínico e mudanças no estado de saúde.

Adesão ao tratamento:

Seguir as orientações prescritas pelos profissionais;

Comunicar desistência ou dificuldades no tratamento.

Comunicação:

Esclarecer dúvidas sempre que necessário;

Participar das decisões relacionadas ao seu cuidado.

Normas institucionais:

Respeitar regras e rotinas da instituição;

Respeitar profissionais de saúde e outros pacientes.

Documentação:

Indicar representante quando necessário;

Disponibilizar diretivas antecipadas de vontade, se houver.

4.4 Responsabilidades da instituição

- Compete à instituição:
- Divulgar amplamente esta política;
 - Garantir capacitação contínua dos profissionais;
 - Promover ambiente seguro e acolhedor;
 - Disponibilizar canais para reclamações e sugestões;
 - Monitorar o cumprimento dos direitos do paciente;
 - Produzir relatórios periódicos de qualidade assistencial.

4.5 Canais de manifestação

A instituição disponibiliza canais para:

- Reclamações;
- Sugestões;
- Elogios;
- Denúncia.

Todas as manifestações serão acolhidas, analisadas e respondidas conforme fluos internos.

4.6 Disposições finais

O descumprimento desta política será tratado conforme normas institucionais e legislação vigente, sendo considerado violação dos direitos do paciente.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e deve ser revisada periodicamente.

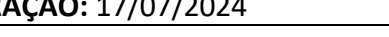
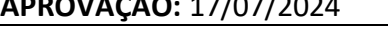
5. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

VERSÃO	ITEM	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES
00 17/07/2024	-	Criação do documento
01 14/04/2026	-	Revisão do documento de acordo com a Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026

7. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO: 17/07/2024	APROVAÇÃO: 17/07/2024
 Nataly Lourdes Fonseca Campideli Andrade	 Fernanda Avelar Pádua

